



Seriedade, compromisso e competência.

#### TESTE SELETIVO EDITAL № 001 DE 2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Félix - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS Teste Seletivo para Cadastro de Reserva e vagas existentes no quadro de pessoal por meio de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas por um período de 01 um ano podendo ser prorrogável por igual período para os cargos descritos no Anexo I, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- **1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- **1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- **1.4.** O Teste Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:
- **1.4.1.** 1º etapa: Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.4.2.** 2º etapa: Apresentação dos títulos para todos os cargos de Professor.
- **1.5.** Para a 1ª etapa, a seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação da prova objetiva com caráter classificatório e eliminatório com uma pontuação de 0 a 40. À prova de título será atribuída a pontuação de 0 a 16 conforme item 9.3 do presente Edital.
- **1.6.** Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não





Seriedade, compromisso e competência.

assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- **1.7.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.
- **1.8.** Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.
- **1.9.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- **1.10.** Este concurso terá validade de 01(um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de São Félix PI.
- **1.11.** Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo instituídos pela Prefeitura Municipal de São Félix PI e funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- **1.12.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
- **Anexo I** Demonstrativo do cargo, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição.
- **Anexo II** Conteúdo Programático para o cargo.
- Anexo III Cronograma de Execução do Certame.
- **Anexo IV** Formulário de Recurso para a Prova Objetiva.
- **Anexo V** Formulário com a relação de documentos protocolados para a prova de títulos.
- **Anexo VI –** Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.





Seriedade, compromisso e competência.

#### II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de São Félix PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- **2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.
- **2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

#### III. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.





- **3.2.** Período de Inscrição: **13 a 26/06/2013.**
- **3.3.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago no Posto **PAG CONTAS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o último dia de Inscrição.
- **3.5.** A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **26/06/2013.** não será aceita.
- **3.6.** As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- **3.7**. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u>, na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e na Sede da **Prefeitura Municipal de São Félix PI**.
- **3.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- **3.8.1.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- **3.8.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- **3.8.3.** Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.
- **3.8.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.
- **3.8.5.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- **3.8.6.** A partir de 16/07/2013, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.





Seriedade, compromisso e competência.

- **3.8.7.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.
- **3.8.8.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- **3.8.9.** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim, futuros transtornos.

#### IV. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME

- **4.1.** O Teste Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua Magalhães Filho, 1825, Bairro Marquês, Teresina PI.
- **4.1.1.** A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

#### V. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- **5.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- **5.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- **5.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.
- **5.2.1**. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das





Seriedade, compromisso e competência.

atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

- **5.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- **5.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:
- a) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no anexo IV deste edital
- **5.4.1.** O não atendimento da alínea "a" cancelará a concessão de tempo adicional.
- **5.4.2.** O candidato portador de necessidade especial que realizar inscrição via internet deverá imprimir cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.4 e postar até o dia 26/06/2013 via SEDEX, ao endereço do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS Rua Magalhães Filho, 1825, bairro Marquês, Teresina PI, CEP 64002-450, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.
- **5.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **5.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **5.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.





Seriedade, compromisso e competência.

- **5.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de São Félix PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- **5.8.** A Prefeitura Municipal de São Félix PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- **5.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Félix PI.
- **5.9.1.** O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 5.9 que será divulgada no site www.institutomachadodeassis.com.br
- **5.9.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.9.3.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

#### VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão aplicadas na cidade de SÃO FÉLIX PI.
- **6.2.** O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40 **questões** de múltipla escolha com **04 alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- **6.2.1.** A prova objetiva terá a duração **de 03 (três) horas** e estão previstas para o dia **21/07/2013** no horário de **9h às 12h.**





- **6.3.** O presente certame é composto de duas provas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e para aqueles que lograrem êxito na prova objetiva, conforme item 1.6.2,serão submetidos à prova de títulos, de natureza apenas classificatória, com títulos valorados na forma estabelecida no item 9.3 deste edital
- **6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- **6.5.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.
- **6.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- **6.7.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- **6.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 6.4. e 6.5.
- **6.9.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- **6.10.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.
- **6.11**. Todos os candidatos classificados terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final.





- **6.12.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- **6.13.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- **6.14.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- **6.15.** Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **6.16.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- **6.16.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão resposta.
- **6.16.2.** Na correção do cartão resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.





- **6.16.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo IV Cronograma).
- **6.17.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.18.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- **6.19.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- **6.20.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- **6.21.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo IV** deste Edital.
- **6.22.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.23.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- **6.24.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- **6.25.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- **6.26.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso **Anexo IV** será divulgada no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u> bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.





Seriedade, compromisso e competência.

**6.27.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo IV, notas da prova objetiva e títulos será publicada no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no site do Instituto Machado de Assis.

#### VII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **7.1.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- **7.2.** Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.
- **7.3.** O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Exame Seletivo.
- **7.4.** As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
✓ Professor de Educação Infantil;	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
<ul> <li>✓ Professor De Polivalência;</li> <li>✓ Professor Do 6° Ao 9° Ano (Matemática)</li> <li>✓ Professor Do 6° Ao 9° Ano (Inglês)</li> <li>✓ Professor Do 6° Ao 9° Ano (Espanhol)</li> <li>✓ Professor Do 6° Ao 9° Ano (Ciências)</li> <li>✓ Professor Do 6° Ao 9° Ano (Educação Física)</li> </ul>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DA DISCIPLINA, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)	30	1,0	30
TOTAL		40		40





Seriedade, compromisso e competência.

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO GERAL						
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS		
,	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15		
o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05		
o MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20		
TOTAL	40		40			

**7.5.** Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.institutomachadodeassis.com.br)

#### VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- b) ter sido classificado até 3 (três) vezes o número de vagas determinado para cada cargo apresentado no anexo I deste edital, exceto professor.
- c) O resultado parcial da prova objetiva para os candidatos ao cargo professor não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após apuração das provas de títulos é que se promulgará o resultado final e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- **8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo.
- **8.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso).
- **8.4.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
- $1^{\circ}$  Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;





Seriedade, compromisso e competência.

- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

#### IX. DA PROVA DE TÍTULOS

- **9.1.** Todos os candidatos concorrentes aos cargos de Professores participarão desta fase do concurso.
- **9.2.** A prova de títulos de caráter apenas classificatório será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta prova valerá no máximo 16 (dezesseis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos supere tal valor.
- 9.3. As provas de títulos serão assim distribuídas:

Título	Pontos na Área	Limite de Pontos	
<b>9.3.1.</b> Especialização, na área do cargo pelo	3	6	
qual está concorrendo.	J	U	
9.3.2. Participação em Cursos, Seminários,			
Jornadas, Treinamentos, desde que			
relacionados com o cargo pelo qual fez a			
opção no ato da inscrição com carga horária	0,50	4	
mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos			
últimos dois anos, contados até a data da			
abertura das inscrições.			
9.3.3. Tempo de serviço no cargo pelo qual			
está concorrendo, por ano comprovado,	2	6	
desprezando as frações.			
Total de Pontos	1	6	

- **9.4.** Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de Pós Graduação, aqueles cursados após a Graduação.
- **9.5**. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.
- **9.6.** Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução





Seriedade, compromisso e competência.

CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

- **9.7.** Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
- 9.8. Cada título será considerado uma única vez.
- 9.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- **9.10.** Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena de não avaliação dos títulos apresentados.
- **9.11.** A data para entrega dos títulos será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí PI e no correio eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, não sendo válidos títulos entregues em data posterior a definida no edital.
- **9.12**. A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo VII, quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando se tratar de regime celetista. Quando o empregador for de iniciativa privada, somente será aceita para contagem de títulos a cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato. Não serão aceitos declarações ou certidões (diferentes do modelo do Anexo VII) para comprovação de tempo de serviço.
- **9.14.** Os títulos de que trata o item 9.3. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.
- **9.15.** O candidato classificado na prova objetiva e concorrente para cargos que seja prevista prova de títulos, deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí PI *Formulário para Envio de Títulos conforme modelo no Anexo VI*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e autenticadas, sob pena dos títulos não serem avaliados.
- a) Documentos pessoais de identificação;
- b) Pós Graduação;





Seriedade, compromisso e competência.

- c) Cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga horária não inferior 40 horas e datados nos dois últimos anos antes da data da abertura das inscrições do concurso;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (obrigatoriamente, no caso da graduação já houver sido concluída ou certidão de colação de grau, caso o diploma não tenha sido expedido).
- e) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no item 9.3.

#### X. DOS RECURSOS

#### **10.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Do resultado classificação na prova objetiva;
- d) Ao resultado da prova de títulos;
- e) Ao resultado final.
- **10.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Quanto à prova de títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar exclusivamente formulário próprio constante no Anexo deste Edital
- **10.3.** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo IV**.
- **10.3.1.** Caberá recurso no prazo de 1(um) dia útil após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.
- **10.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, enviados por SEDEX (data da postagem de acordo com prazo para interposição elencado no **anexo IV** do Edital) para o endereço do mesmo conforme citado no item 5.4.4 deste Edital. O candidato que optar pelo envio de recurso por email deverá enviar um anexo correspondente para cada recurso seguindo rigorosamente o modelo elencado no **anexo V** do edital.
- **10.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.





Seriedade, compromisso e competência.

- **10.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso em 2(duas) vias( original e 1 cópia) digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo V** deste Edital.
- **10.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **10.8.** A Banca Examinadora para o Teste Seletivo constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **10.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- **10.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **10.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- **10.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- **10.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- **10.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- **10.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u>, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

#### XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**11.1.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u> no **26/07/2013.** 





Seriedade, compromisso e competência.

**11.2.** O resultado final do Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

#### XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- **12.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.
- **12.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- **12.3.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças CID;
- **12.3.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;
- **12.3.2**. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- **12.4.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- **12.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de São Félix PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 12.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e





Seriedade, compromisso e competência.

mentalmente para o exercício do mesmo, após se submeter ao exame médico préadmissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Félix - PI, por ocasião da nomeação.

- **12.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição.
- **12.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- **12.9.** Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Félix PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

#### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- **13.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **13.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
- **13.4.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- **13.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de São Félix PI e serão publicados no





Seriedade, compromisso e competência.

Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Seletivo pela entidade organizadora do certame.

- **13.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de São Félix PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- **13.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix PI.
- **13.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- **13.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- **13.10.** A Prefeitura Municipal de São Félix PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- **13.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **13.12.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- **13.13.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de





Seriedade, compromisso e competência.

São Félix - PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

- **13.14.** As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- **13.15.** A Prefeitura Municipal de São Félix PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- **13.16.** São impedidos de participarem deste Seletivo os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.
- **13.17.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Félix – PI	

São Félix – PI, 12 de junho de 2013.





Seriedade, compromisso e competência.

#### ANEXO I

### DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO E VALOR TAXA INSCRIÇÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	LOTAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20	LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONCLUÍDA OU A PARTIR DO 3º PERÍODO	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
102	PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	CR	20	LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONCLUÍDA OU A PARTIR DO 3º PERÍODO	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
103	PROFESSOR DO 6ª AO 9ª ANO (MATEMÁTICA)	CR	20	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
104	PROFESSOR DO 6ª AO 9ª ANO (INGLÊS)	CR	20	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
105	PROFESSOR DO 6ª AO 9ª ANO (ESPANHOL)	CR	20	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00





	SUPERIOR DE LICENCIATURA		
	PLENA EM ESPANHOL,		
	RECONHECIDO PELO		
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	LOTAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
106	PROFESSOR DO 6ª AO 9ª ANO (CIÊNCIAS)	CR	20	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
107	PROFESSOR DO 6ª AO 9ª ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CR	20	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSENHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF)	Zona urbana ou rural	R\$ 783,50	40,00
108	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	40	ENSINO SUP. EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM	Zona urbana ou rural	R\$ 4.000,00	100,00
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Zona urbana ou rural	R \$678,00	40,00





Seriedade, compromisso e competência.

#### **ANEXO II**

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

#### CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### CARGOS: TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia e suas vinculações históricas.

#### CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS

#### CARGOS: TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de





Seriedade, compromisso e competência.

Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

#### CARGO: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.





Seriedade, compromisso e competência.

#### CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Següências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Trigonométricas, **Identidades** Equações Trigonométricas, Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Igualmente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).





Seriedade, compromisso e competência.

#### CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

#### CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meioambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns - reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão - miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs - aplicações.

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola:





Seriedade, compromisso e competência.

desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares populares urbanas; danças eruditas clássicas, brasileiras; danças modernas. contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL**

O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções adverbiais. O uso das preposições e conjunções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes (heterogenêricos, heterotônicos e heterosemânticos). A unidade e a diversidade da língua espanhola ("dichos, refranes y frases hechas"). Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase.

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Conhecimentos sobre os programas de saúde pública. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar.





Seriedade, compromisso e competência.

#### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III - Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Prontuário médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarréicas. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos – LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.





Seriedade, compromisso e competência.

#### **ANEXO IV**

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
<b>01.</b> Lançamento do Edital no site da Instituição	12/06/2013
02. Lançamento do Edital no DOM	13/06/2013
<b>03.</b> Período de inscrição.	13 a 26/06/2013
<b>04.</b> Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após analise dos recursos de indeferimento de inscrição.	16/07/2013
<b>05.</b> Aplicação das provas Objetivas.	21/07/2013
<b>06.</b> Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	23/07/2013
<b>07.</b> Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	24/07/2013
<b>08.</b> Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	26/07/2013
<b>09.</b> Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	26/07/2013
10. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	27/07/2013
<b>11.</b> Prazo para apresentação de recursos referentes a pontuação da prova objetiva	29/07/2013
<b>12.</b> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	31/07/2013
13. Publicação do resultado Final.	31/07/2013

OBSERVAÇÕES: A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Tratase de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.





Seriedade, compromisso e competência.

#### ANEXO V

#### CAPA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - PI

NOME DO CANDIDATO	):		INSCRIÇAO Nº:		
CARGO:					
TELEFONE(S):		CPF:			
ENDEREÇO PARA COR	RESPONDÊNCIA:				
CIDADE:	ESTADO:		CEP:		
Solicitação:					
À Banca Examinadora	da Coordenação	Pedagógi	ca:		
Solicito revisão do, coi				va Objetiva, questão	
	<i></i>	de	de 20		
	Assinatur	a do cand	idato	_	
	PROTOCOLO DE I	ENTREGA	DE RECURSO	)	
NOME DO CANDIDATO Nº:	):			INSCRIÇÃO	
TESTE SELETIVO PAR	A PROVIMENTO I	DE VAGAS			
DATA DO PROTOCOLO			h		
QUANTIDADE DE PÁG					
·					

#### Instruções

Para a interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá:

- Entregar **dois** conjuntos de recursos, um original e uma cópia.
- Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) um único formulário "Capa de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinados pelo próprio candidato;
- b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do cargo, do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo Instituto Machado de Assis.
- d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

CAPA DE RECURSOS - PROVA OBJETIVA





Seriedade, compromisso e competência.

#### TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - PI JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

CARGO:						
QUESTÃO №:						
GABARITO DO IMA:	RESPOSTA DO CANDIDATO:					
SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:						
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:						





Seriedade, compromisso e competência.

#### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS À

#### Comissão Examinadora do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de São Félix

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 9.3 do Edital. 01- Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_\_ 02- Nome de candidato: \_\_\_\_\_\_ 03- N.º de Inscrição:\_\_\_\_\_ 04- Cargo: 05- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma: Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de São Félix INSTITUTO MACHADO DE ASSIS. 06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo. 07- Tabela a ser preenchida pelo candidato. Título Pontos na Área Limite de Pontos 4.6.1.1. Especialização, na área do cargo pelo qual está concorrendo. 4.6.1.2. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos dois anos, contados até a data da abertura das inscrições 4.6.1.3. Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações. **Total de Pontos** Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_ Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):\_\_\_\_\_ Em anexo, cópia de documentos autenticados. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de 2011

Assinatura do Candidato





Seriedade, compromisso e competência.

#### ANEXO V

#### EDITAL №. 01 TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX-PI

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

#### REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a)	, CPF n.°,
candidato(a) à seleção para provimento de vagas p	
regido pelo Edital n.º 001/2011 requerer v	raga especial como PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a)	referido(a) candidato(a) apresentou
LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Es	statística Internacional de Doenças e
Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual con	stam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador:	
Código correspondente da (CID):	
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:	
OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como de	eficiência os distúrbios de acuidade
visual passíveis de correção simples, tais como	miopia, astigmatismo, estrabismo e
congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a)	candidato(a) declara sua expressa
concordância em relação ao enquadramento de s	sua situação, nos termos do Decreto
n.° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado	no <i>Diário Oficial da União</i> de 3 de
dezembro de 2004, especialmente no que concern	e ao conteúdo do item 5 deste edital,
sujeitando-se à perda dos direitos requeridos er	n caso de não-homologação de sua
situação, por ocasião da realização da perícia médic	ca.
<i></i>	de
A - 2 - 4 4 - C 2 1	1: 4-4-(-)
Assinatura do(a) cand	iidato(a)





Seriedade, compromisso e competência.

ESPECIAL  HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(	te caso necessite, ou não, de prova especial VA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL o tipo de prova e(ou) o tratamento especial
( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) ( ) da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) ( ) dislexia ( ) tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial
,de	de 20

Assinatura do(a) candidato(a)